

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 10.06.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria dos Vereadores **WILLIAM ABREU** e **CHICO PRETO**, que “**REVOGA** o inciso I, do artigo 41, o inciso I, do artigo 42 e artigo 45 da Lei n.º 1.697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de dezembro de 2018”. [dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)]

Art. 1.º Ficam revogados o inciso I, do artigo 41, o inciso I, do artigo 42 e o artigo 45 da Lei n.º 1697, de 20 de dezembro de 1983, com redação dada pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de dezembro de 2018.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **083/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **MIRTES SALES**, que “**INSTITUI** o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, no Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Ração e Utensílios para Animais, programa do Município de Manaus que visa:

I - coletar, recondicionar e armazenar ração, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixa de transporte e brinquedos, provenientes de doações de:

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **087/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ISAAC TAYAH**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, devendo ser incluída no calendário oficial do Município, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, a ser realizada, anualmente, no mês de Outubro de cada ano.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **101/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **PROFª JACQUELINE**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Talento Amazônico - ITA”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o “Instituto Talento Amazônico - ITA”, associação de direito privado, constituída em 13 de janeiro de 2017, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 28.596.478/0001-45, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Av. Tefé, 572, andar 1, sala A. Cachoeirinha.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **117/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CHICO PRETO**, que “**ESTABELECE** critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, regidas pelas Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no âmbito do Município de Manaus, criando o "Ordenamento de Despesas Sem Corrupção" e a "Ordem Pública de Pagamentos", e dá outras providências”.

Art. 1º Esta lei estabelece o "Ordenamento de Despesas Sem Corrupção", através da formalização do procedimento a ser observado para o cumprimento da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, e demais obrigações de natureza contratual e onerosas assumidas junto a fornecedores pelos entes que formam o Poder Executivo do Município de Manaus, em obediência ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **118/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ELIAS EMANUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Incentivo a Prática de Artes Marciais na Cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manaus o “DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Setembro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **120/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, de cultura e de lazer para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda da família adotiva em processo de adoção”.

Art. 1.º Fica permitido o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, de cultura e lazer, localizados no município de Manaus, para crianças e adolescentes que estejam sob a guarda de família adotiva, no período anterior a destituição do poder familiar, ou durante a tramitação do processo de adoção.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **121/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria do Vereador **CLÁUDIO PROENÇA**, que “**ALTERA** a redação do inciso I, do Artigo 251, da Lei orgânica do Município de Manaus- LOMAN, que trata dos Sistemas Viários e dos Transportes Coletivos”.

Art. 1.º Altera o inciso I, do artigo 251 da Loman, da seguinte forma: Art. 251. (...) I - viabilizar a efetivação do direito ao transporte à população, cabendo ao Poder Público por meio das empresas, cooperativas de transporte coletivo, públicas, permissionárias ou concessionárias, tomar as medidas necessárias para garantir linha regular em todos os bairros, comunidades e ramais

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria do Vereador **DR. EWERTON WANDERLEY**, que “**INSERE** os incisos XIV e XV ao art. 119, da Lei Orgânica Municipal, que trata da assistência aos servidores públicos”.

Art. 1.º Fica inserido os incisos XIV e XV ao art. 119 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 119.Omissis ...

XIV - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XV – licença-paternidade com a duração de trinta dias.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **002/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **001/2019**, de autoria do vereador **ELIAS EMANUEL**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Apoio e Defesa ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Frente Parlamentar de Apoio e Defesa ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n.º 121/2018, de autoria do **Vereador HIRAM NICOLAU**, que “**DISPÕE** sobre a disponibilização de cadeira de rodas nos cemitérios públicos ou privados do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Os cemitérios públicos ou privados localizados no Município de Manaus, terão como padrão em suas instalações, no mínimo 3 (três) cadeiras de rodas não motorizadas para utilização de seus usuários.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 319/2017, de autoria do **Vereador MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher”.

Art. 1º O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Manaus, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 250/2018, de autoria da **Vereadora PROFª JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o mês de agosto como **AGOSTO LILÁS**”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o mês de agosto como “Agosto Lilás”.

Parágrafo único. O objetivo do Agosto Lilás é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o a parecer **favorável** da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 190/2018, de autoria da Vereadora Joana D’Arc Protetora dos Animais, subscrito pela Vereadora **MIRTES SALES**, que “**INSTITUI** a Caminhada ao Combate à Violência Obstétrica na cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no município de Manaus, a Caminhada ao Combate à Violência Obstétrica.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **228/2018**, de autoria do Vereador **Prof. Samuel**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Manaus “a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea” a ser realizada, anualmente, na 4ª semana de setembro, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **004/2019**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**REVOGA** o inciso VII e seu Parágrafo único do art. 36 e acrescenta o inciso VIII ao art. 45 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, que trata da competência do Presidente da Câmara Municipal”.

Art. 1º. Fica revogado o inciso VII e seu parágrafo do art. 36 da Loman

Art. 2º. Acrescenta o inciso VIII ao art. 45 da Loman, com a seguinte redação:

Art. 45. *Omissis*.

(...)

VIII – autorizar viagens de vereadores que representarão o Poder Legislativo Municipal em congressos, reuniões parlamentares, ou qualquer evento em que a Câmara deva estar representada.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

*Retornará à 2ª discussão, após prazo de interstício constitucional.*

**Secretário:**



Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º **013/2019**, de autoria do **vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA como docente na cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira, com base no artigo 174, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º **014/2019**, de autoria do **vereador PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho a Sra. NÁDIA VERÇOSA DE MEDEIROS RAPÔSO como Bióloga na cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Gilberto Mestrinho a Sra. Nádia Verçosa de Medeiros Rapôso, com base no artigo 174, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.